

EDITAL DO V CONCURSO DE FOTOGRAFIA FORENSE DA ABPC 2024

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DO TEMA E DO OBJETIVO

Art. 1º. O V Concurso de Fotografia Forense da ABPC tem como tema a demonstração ou valorização dos trabalhos desenvolvidos pelos Peritos Criminais, buscando estimular o reconhecimento de talentos e fomentar a expressão artística associada à prova pericial.

Parágrafo único. As fotografías inscritas devem retratar o trabalho da Perícia Oficial de Natureza Criminal e podem ser realizadas em qualquer ambiente, desde que estejam em conformidade com o tema proposto.

Art. 2º. O concurso visa incentivar a criatividade e a difusão da produção fotográfica realizada pelos Peritos Criminais do Distrito Federal, enfatizando a capacidade de comunicar a realidade pericial sem expor conteúdos explícitos de violência.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO

Art. 3º. O concurso é destinado a todos os Peritos Criminais do Distrito Federal associados à ABPC, com **inscrições abertas até o dia 08/09/2024**.

§ 1º Para se inscrever, o associado deve enviar um *e-mail* para a Associação Brasiliense de Peritos em Criminalística (secretaria@abpc-df.com.br), seguindo as seguintes orientações:

I - anexar a fotografia, de autoria própria, que será inscrita do concurso, relacionada ao trabalho pericial e/ou locais de exames periciais, conforme o tema proposto no Art. 1°;

II - incluir uma descrição da fotografia enviada, com informações relevantes e as

Associação Brasiliense de Peritos em Criminalística

SPO, Conjunto A, Lote 23, Bloco M - Complexo da PCDF CEP: 70.610-200 CNPJ 03.636.701/0001-00 Fones: (61) 9 8134-0751 ou 9 8134-0753

<u>E-mail</u>: secretaria@abpc-df.com.br <u>Instagram</u>: @periciaoficialdf <u>Site</u>: www.abpc-df.org.br



circunstâncias de sua realização (este texto poderá ser adaptado, posteriormente pela ABPC, para

divulgação em eventuais publicações);

III - anexar a autorização de uso de imagem, quando necessário. Caso as fotografias

contenham pessoas identificáveis, é obrigatório incluir a autorização de uso de imagem da(s)

pessoa(s) fotografada(s) (anexo único). Fotografias que contenham imagem de pessoas e que não

sejam encaminhadas com a referida autorização serão sumariamente excluídas da seleção do

concurso.

§ 2º As fotografias enviadas não podem ser geradas ou editadas por tecnologia de

Inteligência Artificial, e não devem conter elementos que identifiquem indivíduos - exceto

mediante autorização prévia - ou que ofendam à moral, o nome ou a honra de qualquer pessoa.

Fotografias que façam referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou outras

protegidas por direitos autorais, bem como ofensas de qualquer tipo (raciais, religiosas, políticas,

etc.), serão sumariamente desclassificadas.

§ 3º Ao inscrever uma fotografia, o candidato aceita e concorda com as normas de

participação estabelecidas neste regulamento.

Art. 4°. Cada candidato é responsável pela originalidade da fotografia enviada,

garantindo sua autoria e assumindo total responsabilidade por quaisquer reclamações futuras

relacionadas a direitos autorais e/ou direitos conexos.

Parágrafo único. É requisito fundamental que a imagem seja inédita, sendo vedada a

participação de fotografias já utilizadas em outros concursos.

Art. 5º. A Comissão do V Concurso de Fotografia Forense da ABPC não se

Associação Brasiliense de Peritos em Criminalística



responsabiliza por fotografias não recebidas a tempo de serem inscritas devido a problemas de ordem técnica.

Art. 6°. A data prevista para a divulgação do resultado preliminar é 16/09/2024.

CAPÍTULO III

DAS FOTOGRAFIAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 7º. A técnica para a criação das obras é livre, podendo ser utilizados recursos complementares como lentes, filtros especiais, ampliação e extração de quadros de vídeos (para capturas de movimentos em alta velocidade ou correlatos).

Parágrafo único. Fotografias retrabalhadas com técnicas de edição de imagens não serão aceitas. É proibido apagar elementos, alterar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e realizar outras edições e retoques.

Art. 8º. Os critérios de avaliação das fotografias serão:

I - criatividade;

II - originalidade;

III - clareza da mensagem visual;

IV - relevância do tema para a perícia criminal;

V - qualidade artística.

Associação Brasiliense de Peritos em Criminalística

SPO, Conjunto A, Lote 23, Bloco M - Complexo da PCDF CEP: 70.610-200 CNPJ 03.636.701/0001-00
Fones: (61) 9 8134-0751 ou 9 8134-0753 *E-mail*: secretaria@abpc-df.com.br

Instagram: @periciaoficialdf Site: www.abpc-df.org.br



Art. 9°. Cada participante poderá ser premiado apenas uma vez.

Art. 10. Fotografias inscritas em concursos anteriores da ABPC ou em quaisquer outros concursos não serão aceitas. O ineditismo é critério básico do presente concurso e, sua ausência,

acarretará desclassificação sumária da fotografia apresentada.

Art. 11. É expressamente proibida qualquer marca d'água, assinatura ou elemento que

identifique o autor na fotografia.

Art. 12. Somente serão aceitas fotografias em formato digital.

§ 1º O concurso inclui tanto fotografias coloridas quanto em preto e branco.

§ 2º Cada fotografia deve ser enviada no formato JPG com resolução mínima de 1920

x 1080 pixels.

§ 3º Cada arquivo deve ser nomeado com as seguintes informações: "nome do

participante - título da fotografia". Exemplo: "João da Silva – exame pericial 1.jpeg".

CAPÍTULO IV

RESULTADO PRELIMINAR E SELEÇÃO DAS FOTOGRAFIAS FINALISTAS

Art. 13. As fotografias serão apresentadas de forma anônima, garantindo a não

identificação do Perito Criminal que a inscreveu, a um júri nomeado pela ABPC, sendo avaliadas

e selecionadas por ele. O resultado da avaliação da comissão organizadora é soberano e

irrevogável, não cabendo recurso.

§ 1° O júri será composto:

Associação Brasiliense de Peritos em Criminalística

SPO, Conjunto A, Lote 23, Bloco M - Complexo da PCDF CEP: 70.610-200

CNPJ 03.636.701/0001-00

Fones: (61) 9 8134-0751 ou 9 8134-0753

E-mail: secretaria@abpc-df.com.br

<u>Instagram: @periciaoficialdf</u> <u>Site: www.abpc-df.org.br</u>



I - por dois membros da Diretoria da Associação ou do Conselho Fiscal;

II - pela colaboradora responsável pelas redes sociais da Associação.

§ 2º O júri escolherá as três melhores fotografias do concurso, mediante votação, que serão publicadas simultaneamente e com as mesmas marcações de perfil e *hashtags* no Instagram

(@periciaoficialdf) no dia 23/09/2024.

§ 3º O júri também escolherá outras dez fotografias do concurso, mediante votação, a

serem utilizadas no Calendário 2025 da ABPC, abrangendo, de forma ampla, as diversas áreas

de atuação dos Peritos Criminais.

CAPÍTULO V

RESULTADO E PREMIAÇÃO

Art. 14. O resultado do concurso será anunciado no dia 30/09/2024, no site

(https://www.abpc-df.com.br/) e nas redes sociais da ABPC, a partir das 16h. Apenas os

vencedores serão comunicados por telefone e/ou e-mail.

Art. 15. As três fotografias escolhidas pelo júri e postadas no Instagram passarão por

votação popular. A colocação de cada fotografia será determinada pelo número de curtidas

recebidas na referida rede social, sendo que a fotografia com maior quantidade de curtidas

ocupará a melhor colocação no concurso.

Parágrafo único. Serão premiadas até 13 fotografias. Todas elas farão parte do

Calendário 2025 da ABPC e serão publicadas no Instagram e no site da Associação, com os

devidos créditos ao Perito Criminal fotógrafo.

Associação Brasiliense de Peritos em Criminalística

SPO, Conjunto A, Lote 23, Bloco M - Complexo da PCDF CEP: 70.610-200

CNPJ 03.636.701/0001-00

Fones: (61) 9 8134-0751 ou 9 8134-0753

E-mail: secretaria@abpc-df.com.br



Art. 16. Os prêmios para as fotografias selecionadas serão:

a) 1ª colocação: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) + power bank 10.000mAh +

garrafa térmica;

b) 2ª colocação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + power bank 10.000mAh + garrafa

térmica;

c) 3ª colocação: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) + power bank 10.000mAh +

garrafa térmica;

d) 4ª à 13ª colocação: brindes diversos da ABPC.

Art. 17. Os prêmios para os três primeiros colocados serão pagos por meio de

transferências bancárias para as contas indicadas pelos vencedores da primeira à terceira

colocação. Os brindes serão disponibilizados na ABPC para a retirada e/ou entregues aos demais

colocados

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A ABPC reserva-se o direito de reproduzir as fotografias inscritas em seu

material institucional, a qualquer momento e por tempo indeterminado, podendo cedê-las, com

os devidos créditos, para ações em prol da categoria promovidas também pela Associação

Brasileira de Criminalística (ABC).

Art. 19. Ao se inscrever, cada participante aceita todas as disposições deste

Associação Brasiliense de Peritos em Criminalística



Regulamento. O não cumprimento de quaisquer regras aqui explicitadas resultará na desclassificação das fotografias inscritas e, consequentemente, do respectivo participante.

Art. 20. Serão sumariamente desclassificados os participantes que enviarem fotografias de autoria alheia ou que violem direitos autorais de terceiros ou quaisquer normas do presente Regulamento.

Art. 21. Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente Regulamento devem ser encaminhadas para o *e-mail* (secretaria@abpc-df.com.br) ou para os telefones da secretaria da ABPC (98134-0751 / 98134-0753).

E-mail: secretaria@abpc-df.com.br Instagram: @periciaoficialdf Site: www.abpc-df.org.br



II CONCURSO DE FOTOGRAFIA FORENSE DA ABPC 2024

ANEXO ÚNICO

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

	Eu,
autorizo o uso gratuito.	de minha imagem para fins de divulgação e publicidade, em caráter definitivo e
audiovisual, pu concursos de internacionalm	As imagens poderão ser exibidas parcial ou totalmente, em apresentação ablicações e divulgações, em exposições físicas ou em plataformas digitais, em fotografia e festivais, com ou sem premiações remuneradas, nacional e aente, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultantes da pesquisa em outras mídias futuras, fazendo-se constar o devido crédito ao fotógrafo.
	Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de os à minha imagem ou qualquer outro.
	NOME:
	CPF:
	DATA:
	ASSINATURA: